

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 047/2025

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina Parizotto os Auditores Dra. Guinifer Vidal e Dr Vicente Majó. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

 Pauta 047/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3434508/25

Partida: Clube de Futsal Riopardense Nadas Branco x Associação Giruaense de Esportes (Giruá Futsal)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 27/09/2025

Local: Paulo Cesar de Castro

Relator (a): Dr. Vicente Majó

A Dra. Darlane Lima Paz atuou na defesa do Nadas Branco, apresentando prova audiovisual.

O Dr. João Carlos Garzella atuou na defesa do atleta, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **CLUBE DE FUTSAL RIOPARDENSE NADAS BRANCO**, absolvido da imputação ao artigo 213, inciso I, do CBJD;

2. **RAILTON SILVA**, atleta da equipe Associação Giruaense de Esportes (Giruá Futsal), condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-A do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3833910/25

Partida: Associação de Desportos Sananduvense x Associação Lajeado de Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 27/09/2025

Local: Ginásio Victor Camozzato

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

Resultado:

1. **MARCELO CALDATO**, atleta da equipe Associação de Desportos Sananduvense (ADS), condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD;

2. **Associação de Desportos Sananduvense (ADS)**, condenado a perda de um mando de quadra com portões fechados e multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, inciso I, §1º do CBJD (5 VEZES)

3. Processo Disciplinar nº 3833914/25

Partida: União Jovem do Ricão x Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 25/09/2025

Local: Municipal Agostinho Cavasotto

Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado:

1. **DANIEL SILVA**, massagista da equipe Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE), condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e art. 258, § 2º, II c/ 183, do CBJD

4. Processo Disciplinar nº 3833924/25

Partida: Associação Atlética Progresso Futsal (AAPF) x Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 05/10/2025.

Local: Ginásio MADECENTER.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Depoimento pessoal do atleta Bernardo Bandeira.

Resultado:

1. **Daniel Oliveira**, atleta da AAPF, LGF nº 19809, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 e suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD;

2. **Bernardo Bandeira**, atleta do Trianon Canguçu, LGF nº 20340, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3833926/25

Partida: Associação Esportiva Sarandi Futsal x Associação Lajeado de Futsal (ALAF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 11/10/2025.

Local: Ginásio Pedro de Marco..

Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado:

1. **Associação Esportiva Sarandi Futsal**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Bruno Pessoa**, atleta do Sarandi Futsal, LGF nº 11445, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3833928/25

Partida: Associação Esportiva e Recreativa Mega Futsal x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 12/10/2025.

Local: Ginásio QUADRA MGA.

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

O Dr. Marcelo Bento atuou na defesa da ACBF, apresentando prova audiovisual. O Sr. Vaghetti atuou como testemunha.

Resultado:

1. **José Santos**, atleta do Mega Futsal, LGF nº 23434, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 desclassificado para 250, do CBJD.
2. **Gustavo Santos**, atleta da ACBF, LGF nº 14218, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 257 desclassificado para 250, do CBJD;
3. **Renan Souza**, atleta do Mega Futsal, LGF nº 19236, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 257 desclassificado para 250, do CBJD;
4. **João Saraiva**, atleta da ACBF, LGF nº 8598, condenado a suspensão de uma partida por infração aos artigos 258-B e 257, desclassificado para 250, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3896869/25

Partida: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz x Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 11/10/2025.

Local: Ginásio Arnão.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado:

1. **Eduardo Bello**, atleta do Santa Cruz, LGF nº 6055, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A e 243-C c/183 desclassificado para 250, do CBJD.
2. **Felix Carvalho**, atleta do Santa Cruz, LGF nº 18475, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD;
3. **Claudinei Costa**, atleta do Tapejara Futsal, LGF nº 13928, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD.
4. **Associação Esportiva New Boys Santa Cruz**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 04 de novembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal